

ATO N.º 046/2025/CGDMPG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe é conferida pelos arts. 32 e 34, I, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelos arts. 2º, § 2º, e 5º, XX, 'd', ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação n.º 398/2024/CSDPMG), em conformidade com o Ato n.º 25/2024/CGDPMG e com o Ato Retificador n.º 44/2025/CGDPMG, complementa as informações das correições ordinárias nos órgãos de atuação abaixo relacionados, nos seguintes termos:

Art. 1º. As etapas instrutórias da correição ordinária de que tratam os incisos II, III e IV do art. 21 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral serão realizadas, presencialmente:

I - às 09h:30min do dia 11 de junho do corrente ano, na 37ª Defensoria Cível da Unidade de Belo Horizonte/MG;

II - às 09h:30min do dia 24 de junho do corrente ano, na Defensoria Única e nas 1ª e 2ª Defensorias Mistas, todas da Unidade de Brumadinho/MG.

Art. 2º. Os atos presenciais durarão pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 3º. Havendo necessidade de atos presenciais ou virtuais complementares, os respectivos órgãos de execução serão previamente comunicados dos dias, horários e local de sua realização.

Art. 4º. As atividades eventualmente exercidas a título de cooperação extraordinária pelos órgãos de execução lotados nas defensorias acima relacionadas integrarão as respectivas correições.

Art. 5º. Ficam as defensoras públicas e os defensores públicos lotados nos órgãos correccionados convocados a comparecerem presencialmente em seus respectivos gabinetes, no dia e hora estabelecidos no art. 1º.

Art. 6º. Das correições resultarão relatórios próprios, com a discriminação dos trabalhos realizados e eventuais recomendações.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2025.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 14/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0555681** e o código CRC **36698EA4**.